

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**Nº 0031\_D/2022 – TJMA**  
**(LOCADOR: OPERADORA DE SHOPPING LUA NOVA LTDA.)**  
**(CNPJ Nº 09.472.186/0001-56)**  
**(PROCESSO Nº 22.047/2022 – TJ/MA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador do RG nº 777240 SSP/MA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 22.047/2022 – TJ/MA, e mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 0031\_D/2022 - TJ/MA, atualizado pelo índice IPC-A, conforme **DESPACHO – COCON nº 1979/2025**, na forma abaixo:

<b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	<b>05/10/2027</b>
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 12.900,00</b>
<b>VALOR ANUAL</b>	<b>R\$ 154.800,00</b>
<b>IPC-A JUN./2025 (12 MESES)</b>	<b>5,3512%</b>
<b>VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)</b>	<b>R\$ 690,30</b>
<b>VALOR REAJUSTADO (12 MESES)</b>	<b>R\$ 163.083,60</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor mensal reajustado do Contrato é de **R\$ 13.590,30 (treze mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO – CO nº 3345/2025**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE

JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 112702025**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão